



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 1.593/2024.
DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Residencial, sob a denominação “RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA” na área urbana da cidade, contendo 10,0000ha (dez hectares), conforme certidão de matrícula, de propriedade do Residencial JARDIM ITALIA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 44.615.374/0001-97, com sede na Estrada R-21-A com R-10-A, S/N, lote de chácaras 104, setor B, Loteamento Projeto de Colonização Querência I, Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “RESIDENCIAL e COMERCIAL JARDIM ITALIA” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação do Empreendimento foi dividida em 11 (onze) quadras, 04 (quatro) para área verde, área institucional e residencial, sendo o uso dessas quadras, misto e 7 (sete) quadras destinadas a lotes residenciais, subdivididos em 224 unidades residenciais, somando uma área de 60.121,43m² e 01 (um) unidade destinada a segurança pública, conforme Memorial descritivo e matrícula nº 9.677, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um **lote de chacara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de dez hectares (10,0000ha), locado sob o **lote de chacara nº 104**, do **Setor B**, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas **UTM E=367.556,294m** e **N=8.610.845,745m**, cravado junto ao marco das Chácaras B-121 e B-1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

105; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B- 105, com azimute de 90°00'00" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.2**, cravado junto ao marco da Chácara B-105 e junto da Estrada R-10-A; desse, por uma linha seca, onde divide com a frente para a Estrada R-10-A, com azimute de 180°00'01" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**, cravado junto da Estrada R-10-A e com a Estrada R-21-A; desse, por uma linha seca, onde divide com a frente para a Estrada R-21-A, com azimute de 270°00'00" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.4**, cravado junto a Estrada R-21-A e comum com o marco da Chácara B-120, desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-120, com azimute de 0°00'01" e distância de 115m (cento e quinze metros), chega-se ao marco **M.5**, cravado comum com o marco das Chácaras B-120 e B-121; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-121, com azimute de 0°00'01" e distância de 85m (oitenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro."

Art. 3º - O Loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA" estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 05 de agosto de 2024.

FERNANDO
GORGEN:605
47375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2024.08.06
10:51:17 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal